



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.448, de 12 de dezembro de 1990.

AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS

=====

EGON KREUTZ, vice-prefeito, no exercício do cargo de prefeito municipal de Santo Cristo - RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a dispendar a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) com o custeio de despesas com o deslocamento, até a cidade de Cunha Porã - SC, de uma equipe de desportistas que representarão o município no VIII Encontro Desportivo Internacional Pioneiro Carlos Kulmey.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 12 de dezembro de 1990.

Egon Kreutz,
Prefeito em exercício.

Registre-se e publique-se

Maria Ester H. Philippsen,
Secretária da Administração.